

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 212/2013

000001

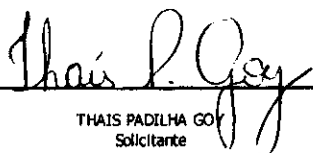
Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
212	Aquisição de Material	19/08/2013	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
152658-8	THAIS PADILHA GOY	98/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
6	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO		
Órgão			
Nome			
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES		
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

aquisição de toras de eucalipto tratada, diversas bitolas, para confecção de Parques Infantis.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008825	TORA DE EUCALIPTO 2,70 X 0,15 CM	UN	10,00	28,00	280,00
	Tora de eucalipto, roliço, tratada contra fungos, vermes e cupins, autoclavado, medindo 2,70 x 0,15 cm				
008826	TORA DE EUCALIPTO 2,00 X 0,22 CM	UN	2,00	40,00	80,00
	Tora de eucalipto, roliço, tratada contra fungos, vermes e cupins, autoclavado, medindo 2,00 x 0,22 cm				
008827	TORA DE EUCALIPTO 3,20 X 0,15 CM	UN	6,00	68,00	408,00
	Tora de eucalipto, roliço, tratada contra fungos, vermes e cupins, autoclavado, medindo 3,20 x 0,15 cm				
008828	TORA DE EUCALIPTO 3,50 X 0,15 CM	UN	8,00	150,00	1.200,00
	Tora de eucalipto, roliço, tratada contra fungos, vermes e cupins, autoclavado, medindo 3,50 x 0,15 cm				
008829	TORA DE EUCALIPTO 2,20 X 0,10 CM	UN	10,00	12,00	120,00
	Tora de eucalipto, roliço, tratada contra fungos, vermes e cupins, autoclavado, medindo 2,20 x 0,10 cm				
TOTAL					2.088,00


THAIS PADILHA GOY
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006002

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013

EMIÇÃO: 19/08/2013

ABERTURA: 04/09/2013 às 15:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 04 de setembro de 2013, às 15:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 112/2013, com a finalidade de selecionar propostas, do tipo menor preço global, para **aquisição de toras de eucalipto tratada, diversas bitolas, para confecção de Parques Infantis**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 142/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 15:30 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de toras de eucalipto tratada, diversas bitolas, para confecção de Parques Infantis**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial, rege-se pelo tipo **menor preço global**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006004

fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

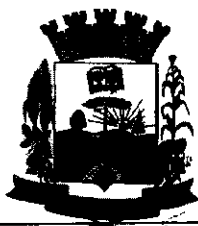
6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 112/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 112/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:



8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e R\$ 10,00 (dez reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.006

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.007

da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita

Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita

Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.008

12. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de prestação de serviços, cuja minuta constitui o anexo VI deste Edital;

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitado, é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

13.2 O prazo de validade do contrato será de 2 (dois) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.3 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006009

o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DA GARANTIA

16.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços contratados não sofrerão reajustes.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

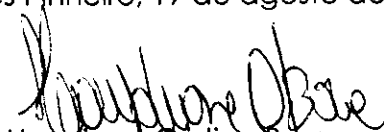
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.010

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.


Hayeliane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****LOTE ÚNICO – MADEIRA EM TORA**

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Tora de eucalipto, roliço, tratada contra fungos, vermes e cupins, autoclavado, medindo 2,70 x 0,15 cm	Und	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
2	Tora de eucalipto, roliço, tratada contra fungos, vermes e cupins, autoclavado, medindo 2,00 x 0,22 cm	Und	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
3	Tora de eucalipto, roliço, tratada contra fungos, vermes e cupins, autoclavado, medindo 3,20 x 0,15 cm	Und	6	R\$ 68,00	R\$ 408,00
4	Tora de eucalipto, roliço, tratada contra fungos, vermes e cupins, autoclavado, medindo 3,50 x 0,15 cm	Und	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
5	Tora de eucalipto, roliço, tratada contra fungos, vermes e cupins, autoclavado, medindo 2,20 x 0,10 cm	Und	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00

VALOR MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO: R\$ 2.088,00 (DOIS MIL E OITENTA E OITO REAIS)**1. A MADEIRA DEVERÁ SER ENTREGA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, NO PARANÁ, SEM CUSTO ADICIONAL.**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial nº 112/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 112/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

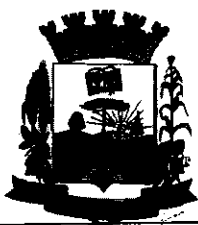
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

LOTE ÚNICO – MADEIRA EM TORA

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Tora de eucalipto, roliço, tratada contra fungos, vermes e cupins, autoclavado, medindo 2,70 x 0,15 cm	Und	10		
2	Tora de eucalipto, roliço, tratada contra fungos, vermes e cupins, autoclavado, medindo 2,00 x 0,22 cm	Und	2		
3	Tora de eucalipto, roliço, tratada contra fungos, vermes e cupins, autoclavado, medindo 3,20 x 0,15 cm	Und	6		
4	Tora de eucalipto, roliço, tratada contra fungos, vermes e cupins, autoclavado, medindo 3,50 x 0,15 cm	Und	8		
5	Tora de eucalipto, roliço, tratada contra fungos, vermes e cupins, autoclavado, medindo 2,20 x 0,10 cm	Und	10		

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ __________
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 112/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

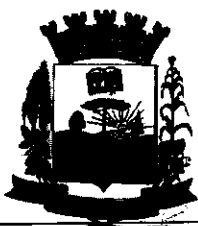
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013****ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º ____/____****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013**

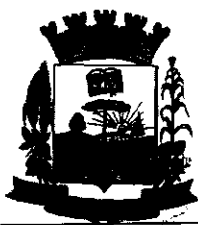
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de toras de eucalipto tratada, diversas bitolas, para confecção de Parques Infantis.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.017

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 112/2013.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega dos materiais, quando solicitado, é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 2 (dois) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 3 (três) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.018

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

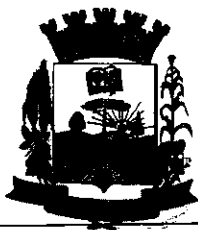
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em __ de _____ de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

002.019

Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 112/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

004021

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013

Objeto: Aquisição de toras de pinus tratada, diversas bitolas, para confecção de Parques Infantis

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/09/2013, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

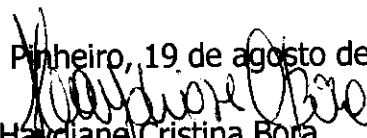
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: A74A9284

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2013

Objeto: Contratação de instrutores para ministração de aulas de violão, musicalização e artesanato

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 2FBB77E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para projeto e implantação de Licença de Exploração de Cascalheira Municipal junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

000022

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 98FB0527

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 110/2013

Objeto: Aquisição de cortinas e telas para janelas e portas do CMEI Tia Aurora.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 4A9AC1E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

Objeto: Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 21/08/2013 às 8:30 horas do dia 5/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 05/09/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 05/09/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bl1.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: A0AE64FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013

Objeto: Aquisição de toras de pinus tratada, diversas bitolas, para confecção de Parques Infantis

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/09/2013, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 208
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B052ACBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2.013 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 191/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/13
CONTRATADO: EDITORA CENTRAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DESTA MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 19/08/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:416DE095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 024/2012, referente à Tomada de Preços nº 022/2011, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta - Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O item 6.1 da Cláusula Sexta - Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Este Termo prorroga o prazo de entrega da obra por mais 05 (cinco) meses, a partir do dia 19 de agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 16 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê
Contratante

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA

M J Construções Civis Ltda
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:F3313512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pelo Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 120/2012, referente à Tomada de Preços nº 010/2012, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta - Da Vigência, do contrato de prestação de serviços original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O item 6.3 da Cláusula Sexta - Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Este Termo prorroga a vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, a partir do dia 16 de agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 14 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê
Contratante

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA

M J Construções Civis Ltda
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:F1AF3F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.013 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 169/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da Legislação em vigor e em conformidade com o Estatuto do PQT, ficam convocados todos os filiados ao Partido Democrático Trabalhista - PDT, deste Município, para a Convenção Municipal, que será realizada no dia 29 de agosto de 2013, com a primeira convocação às 19:00 horas e a segunda prevista para as 19:30 horas, e encerramento às horas 22:00 horas, na Rua Camacá, s/nº, "Recanto Mundo", nesta cidade com a seguinte:

ORDEN DO DIA

- a) eleição do Direto Municipal, que será constituído de 11 (membros) e de 5 (suplentes).
 - b) eleição da Comissão de ética, que será constituída por 05 (cinco) membros e de 03 (três) suplentes.
 - c) Eleição do Conselho Fiscal que será constituído por 05 (cinco) membros e 03 (três) suplentes.
 - d) Eleição da Comissão Executiva Municipal.
 - e) Assuntos Gerais.
- Irati, 18 de agosto de 2013.
VALDENI CABRAL DA SILVA
PRESIDENTE DO DIRETORIO MUNICIPAL

SUMULA PARA AUTORIZAÇÃO DE CORTE RASO
LUIZ CARARO, CPF nº 214.194.349-34, torna público que requereu ao IAP, a Autorização para realizar Corte Raso, na localidade de Água Quente dos Luz, município de Rebouças-PR.

SUMULA PARA AUTORIZAÇÃO DE CORTE RASO
ZEFERINO SIDOSKI, CPF nº 374.308.889-34, torna público que requereu ao IAP, a Autorização para realizar Corte Raso, no Distrito de Guarânia, Tebela Soares-PR.

SUMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
LUIZ OKONOSKI & CIA. LTDA. CNPJ nº 81255473/0001-31, torna público que requereu ao IAP a Renovação da Licença de Operação, para finalidade de comércio de sucatas, localizada na Avenida Virgílio Moreira, 278, Centro, Irati-PR.

SUMULA DE LICENÇA PRÉVIA
M. F. R. MORAES MADEIREIRA, CNPJ: 07836218/0001-94, torna público que requereu ao IAP

Instituto Ambiental do Paraná, e Licença Prévia para indústria de madeira serrada, localizada no Paróquia Jaguatirol, zona rural, Irati-Matins-PR.

SUMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
Caminhos do Paraná S/A, empresa limitada de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.221.363/0001-70, torna público que requereu ao IAP, autorização para corte de 195 árvores nativas, com omissão de 400 metros, na BR 476, Km 181-880, no Km 182-120, no Município de Antônio Positivo-PR.

Súmula de Pedido de Regularização de Licença de Operação
NEWTON FARAGO, ME, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná, a Regularização da Licença de Operação para atividade de comércio com Desdobramento da Madeira na localidade do Rio de Área de Cima, zona rural do Município de Tebela Soares, Estado do Paraná.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI
2ª SECRETARIA DO CÍVEL DE IRATI - PROJUDI

Rua Dr. Munhoz da Rocha, 303 - 2º Andar - Centro - Fátima Amora - Irati/PR - CEP: 84.508-000 - Fone: (41) 3423-1128

Autos nº: 0005748-81.2012.8.16.0095

EDITAL DE CITACÃO

PRazo DE TRINTA (30) DIAS

Processo nº 0005748-81.2012.8.16.0095, de AÇÃO DE USUCAÇÃO

Requerente: PEDRO WILSON NUNES e VILMA TEREZINHA NUNES

Requerido: ESTE JUÍZO

Objeto: CITACÃO dos confinantes e interessados presentes, incertos e desconhecidos, para querendo, no prazo de 15 dias, manifestarem-se sobre os termos da ação movida por objeto o seguinte imóvel: "O imóvel em questão tem sua fronteira com o terreno da Faixa de Domínio da A.L.L. América Latina Logística e o ponto de divisa com o terreno de Laércio Ferreira. Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com o terreno de Terezinha Ferreira, Edith Terezinha Schrader e Marcos José Nunes em uma distância de 46,05 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com José Diniz em uma distância de 62,00 metros chegando no limite da faixa de domínio da A.L.L. Deste ponto segue pelo limite da Faixa de domínio da A.L.L. em uma distância de 21,30 metros chegando ao ponto de onde se fez início encerrando o presente caso por uma área de 2.689,00 metros quadrados." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos 05 de abril de 2013, eu, Sérgio Antônio Konowalenko, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima

Juiz de Direito

Irati, 4 de Abril de 2013.

Sérgio Antônio Konowalenko
Técnico Judiciário

Prefeitura Municipal de Rio Azul



Secretaria Municipal de
CULTURA
Rio Azul - Paraná

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em resposta à divulgação nos Jornais de Circulação de Região referente a decisão judicial que nega a divulgação do resultado do Concurso Caixa Rio Azul, o MUNICÍPIO DE RIO AZUL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, tem a esclarecer o seguinte:

Conforme foi consignado na decisão liminar do Juízo de Rebouças referente a ação movida com intenção alguma de prejudicar os candidatos que se inscreveram no Concurso, a o MUNICÍPIO DE RIO AZUL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA não irão entrar no mérito da discussão acerca da forma do concurso, pois não atender integralmente o conteúdo judicial.

Em virtude disso, e comprovando a transparência e o procedimento adotado, desta vez informamos que o Concurso visa tão somente incentivar e fomentar a participação do Município de Rio Azul e de jovens rioazulenses que retribua beleza e desenvoltura para representar nosso Município nos Concursos pelo Estado e pelo País.

Seado assim, a Administração Municipal aguarda a decisão judicial e, quando ocorrer o objetivo principal do Concurso, que é o de valorizar os valores por meio da divulgação de talentos e habilidades, as moças rioazulenses, informamos que por meio do Decreto nº 115/2013, Anexo o Concurso anterior, e futuro novo regulamento, que preserve o interesse das candidatas, designando nova data para realização do Concurso das candidatas, o qual ocorrerá em 31/08/2013.

A Administração Municipal agradece a todos os interessados e, assim, encerramos esta Nota de Esclarecimento. Assim assinado a decisão judicial referente ao Concurso de Rio Azul em 11/04/2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
1º EDITAL RETIFICADOR

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013

Síntese do Objeto: Aquisição de tintas para pinturas de imóveis.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a inclusão de mais itens para o mesmo processo, será efetuado as seguintes alterações:

1- DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 05/09/2013, às 9:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.
HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
1º EDITAL RETIFICADOR

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013

Síntese do Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção de imóveis.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a inclusão de mais itens para o mesmo processo, será efetuado as seguintes alterações:

1- DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 05/09/2013, às 13:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.
HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 107/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para manutenção predial de serviços elétricos e hidráulicos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/09/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº

108/2013

Objeto: Contratação de instrutores para ministração de aulas de violão, musicalização e artesanato.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para projeto e implantação de Licença de Exploração de Cascalheira Municipal junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/09/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 110/2013

Objeto: Aquisição de cortinas e telas para janelas e portas do CMEI Tia Aurora.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote. Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

Objeto: Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 21/08/2013 às 8:30 horas do dia 5/09/2013.

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 05/09/2013.

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 05/09/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bl.org.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013

Objeto: Aquisição de toras de pinus tratada, diversas bitolas, para confecção de Parques Infantis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/09/2013, às 15:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações. Av. Remis João Loss, nº 600. Fernandes Pinheiro - Paraná. CEP: 84.535-000.

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 208.

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br. Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Câmara Municipal de Inácio Martins

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

SUMULA: Convênio para concessão de empréstimo aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Inácio Martins, mediante consignação em folha de pagamento, junto ao Banco do Brasil S.A.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou, e o seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, de acordo com o Art. 19, Inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a celebrar Convênio para concessão de empréstimos aos vereadores e servidores da Câmara Municipal mediante consignação em Folha de Pagamento com o Banco do Brasil S.A., Agência 4743-0, Rua Rosendo Costa Cristo, nº 128, no município de Inácio Martins, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-90.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Inácio Martins em 01 de julho de 2013.

Sidnei Lopes

Presidente

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.024

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às quinze horas e trinta minutos do dia quatro de setembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Yoseph Extoperman Goloiuch, Haydiane Cristina Bora(Pregoeira) e Elias Jose Moreira, e para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 112/2013, que tem por objetivo a **aquisição de toras de eucalipto tratada, diversas bitolas, para confecção de Parques Infantis**, pelo critério de Menor Preço. Analisada a intenção de participação, verificou-se que nenhum interessado compareceu, mesmo sendo respeitado as exigências legais de publicidade do processo. Desta forma, a licitação foi considerada DESERTA por não haver interessados no certame. Assim sendo, eu, Elias Jose Moreira (ELIAS JOSE MOREIRA), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (HAYDIANE CRISTINA BORA) e Yoseph Extoperman Goloiuch (YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH).